



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS  
COORDENADORIA DE SERVIÇOS E SEGURANÇA  
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL E SEGURANÇA  
**- Inf. 009/20 -**

*Ass.: Contratação de serviços de manutenção em extintores de incêndio 2020.*

*Ref.: Processo SEI nº 0002370-78.2020.6.26.8000.*

**Senhor Coordenador de Serviços e Segurança,**

Encaminhamos o Termo de Referência com seus respectivos Apêndices A e B (doc. nº 1784843) e o Formulário para Contratação de Serviços (doc. nº 1784852), que tratam da contratação dos serviços de manutenção de extintores de incêndio nos prédios Secretaria e cartórios eleitorais da Capital, conservando-os de acordo com as normas técnicas que regem a matéria.

Em relação à contratação anterior, oriunda do P.E.F. nº 014/2019 (processo **SEI nº 0046518-14.2019. 6.26.8000**), ARP nº 090/2019, foram realizadas as seguintes alterações:

- a)** Atualizamos na cláusula 3, itens 3.1 e 3.2, a quantidade de extintores que passarão pela manutenção (recarga) e pelo teste hidrostático, de modo a atender às necessidades deste Tribunal;
- b)** Excluímos, nos itens 7.4 e 9.1, alínea “f”, a expressão “números de patrimônio”, tendo em vista que o controle dos equipamentos é feito por quantidade e tipos de carga;
- c)** Acrescentamos no item e 9.1, alínea “g”, a expressão “e aplicar e/ou manter destaque em cor cinza, o número do cilindro, bem como, a data do teste hidrostático mais recente”, tendo em vista que essas informações facilitam a identificação do equipamento e a fiscalização do serviço;
- d)** Atualizamos, ainda, no Apêndice B, os endereços e os contatos dos imóveis abrangidos pela contratação.

Informamos que a gestão do ajuste poderá ficar a cargo do servidor Nelson Correia da Silva, matrícula n.º 12.672-1, substituído, quando necessário, pelo servidor Leonel Silva, matrícula n.º 12.550-4.

Isto posto, juntamos ao processo a minuta editável do Termo de Referência (doc. nº 1784858) para a análise das demais Unidades da Secretaria e propomos o encaminhamento dos autos à Secretaria de Administração de Material, para as demais providências, objetivando a pretendida e oportuna contratação.

À consideração superior.

ScAPS, em 24 de janeiro de 2020.

Reginaldo Orlando Augusto  
Administração Predial e Segurança  
Chefe da Seção



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ORLANDO AUGUSTO, CHEFE DE SEÇÃO**, em 24/01/2020, às 14:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1784872** e o código CRC **A9722E50**.